



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**ATO NÚMERO 012/2021.
DE 25 de fevereiro de 2021.**

RETOMA O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A PARTIR DO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública instalada em todos os níveis da federação em virtude da pandemia do Novo Coronavírus, conforme Decreto Legislativo nº 6/2020 do Congresso Nacional, Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo e Decreto Municipal nº 026, de 13 de fevereiro de 2021 no âmbito do Município de Américo Brasiliense;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.502, de 05/02/2021, do Governo do Estado de São Paulo, que estende até 07 de março de 2021 a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 034, de 23 de fevereiro de 2021 no âmbito do Município de Américo Brasiliense;

CONSIDERANDO as medidas locais e regionais que vêm sendo implementadas pelos Municípios e pelos Estados, no intuito de conter o avanço da referida doença e a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, visando à preservação da saúde pública de todos que frequentam a Edilidade, e ao, mesmo tempo, manter a prestação dos serviços da administração, de modo a causar o mínimo impacto aos munícipes;

CONSIDERANDO, derradeiramente que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, bem como medidas imediatas que visem evitar aglomeração de pessoas e dificultar a propagação e transmissão do vírus, no sentido de garantir a saúde dos servidores do Legislativo municipal e dos munícipes amerilienses,

RESOLVE

Art. 1º Fica retomado o expediente na Câmara Municipal de Américo Brasiliense a partir das 8 horas do dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica confirmada a convocação da realização da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2021, anteriormente cancelada, para o dia 27 de fevereiro de 2021.

§ 1º - A Sessão Ordinária referida no *caput* deverá iniciar-se às 09 (nove) horas e encerrar-se, impreterivelmente, até, no máximo, às 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

§ 2º - Fica mantida, até segunda ordem, a Sessão Ordinária do dia 1º de março de 2021, devendo a mesma iniciar-se às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos e encerrar-se, impreterivelmente, até, no máximo, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos.

Art. 3º Fica determinado o trabalho remoto parcial para a realização da jornada dos servidores em sistema de *home office* somente na data acima indicada, devendo os servidores do Legislativo manterem-se, em seu horário de trabalho, à disposição da Presidência, através de conexão ao *email* institucional de cada servidor e/ou aplicativo de *WhatsApp*, sob pena de falta funcional, garantindo-se a prestação dos serviços legislativos, de modo a causar o mínimo de impacto aos munícipes e aos trabalhos da Câmara Municipal.

§ 1º - Os servidores cumprirão suas jornadas de forma parcial em sistema de *home office* e parcial em sistema presencial, conforme escala de revezamento à critério da Presidência.

Art. 4º Este **ATO** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

Presidente

Publicado na sítio eletrônico da Câmara Municipal de Américo Brasiliense na data supra.

DÉBORA TÂNIA CARNEIRO RIOS

Assistente Legislativo

Registrado às fls. nº 25/26 do livro competente nº 15 (quinze)